



GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº1166/2012

Boa Viagem, 29 de novembro de 2012.

**"INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA
23 DE DEZEMBRO, CONSAGRADO A PADROEIRA
NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 23 de dezembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora de Boa Viagem, como parte integrante do calendário oficial dos feriados municipais, devendo a mesma ser comemorada pelo município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a alínea **c** do art. 1º da Lei 261 de 30 de abril de 1976.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2012.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal